



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**EDITAL Nº 28/2025
SELEÇÃO DE MONITORES (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS) IFSertãoPE, CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção referente às concessões de 06 vagas para monitores (bolsistas) dos cursos de nível técnico integrado ao médio, técnico subsequente e superiores, para atuarem em ações de prevenção à retenção e à evasão escolar e no desenvolvimento das atividades implementadas pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA:

1.1 O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, definidos no anexo II, sob a orientação do docente orientador.

1.2 Tem como principais objetivos:

- a. Oferecer aos alunos do IFSertãoPE suporte didático acadêmico e pedagógico, conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II.
- b. Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;
- c. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;
- d. Criar condições de aprofundamento teórico-prático e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade intervencionista;
- e. Promover oportunidades de experiências técnico-científicas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

2. DO QUANTITATIVO DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:

2.1 O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 06 vagas para Monitor bolsista, com vigência de 18/ 09/2025 a 22/12/2025 (4 meses), bolsa de R\$ 400,00.

2.2 Os inscritos que ficarem fora das vagas disponibilizadas para bolsista poderão exercer a monitoria de maneira voluntária, fazendo jus a certificação ao final do período.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os monitores bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais, para atividades presenciais no Campus Petrolina Zona Rural, podendo realizar, nos casos excepcionais, de forma on-line para atender os alunos com necessidades específicas, quando estes estiverem no contraturno em casa, conforme orientação do docente orientador, que os acompanhará.

3.2 Os monitores voluntários deverão dispor de 10 (dez) horas semanais, para atividades presenciais no Campus Petrolina Zona Rural, podendo realizar, nos casos excepcionais, de

forma on-line para atender os alunos com necessidades específicas, quando estes estiverem no contraturno em casa, conforme orientação do docente orientador, que os acompanhará.

4. FUNÇÕES E DEVERES DO MONITOR E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

4.1 São funções do monitor:

- a. Acompanhar e auxiliar as atividades didático acadêmicas e pedagógicas conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II;
- b. Realizar atividades práticas visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- c. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho definido pelo docente orientador em consonância com a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- d. Colaborar na identificação das demandas dos projetos e ações em andamento;
- e. Outras peculiaridades definidas pelo professor orientador e pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

4.2 São deveres do monitor:

- a. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais, a critério do professor Orientador e da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- b. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o monitor que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu coordenador;
- c. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

4.3 Atribuições dos monitores no NAPNE:

- a. Acompanhar o discente com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) em tarefas pedagógicas e científicas;
- b. Comunicar ao professor orientador quando o discente acompanhado estiver negligenciando as atividades sob sua responsabilidade;
- c. Auxiliar o discente, quando necessário, na abertura de processos e seleções via Sistema Eletrônico de Informações;
- d. Colaborar com o NAPNE na promoção da acessibilidade e inclusão;
- e. Informar sobre a necessidade de alteração/adaptação no cronograma, de modo a evitar prejuízos acadêmicos para si e para o discente acompanhado;
- f. Organizar cronograma e um plano de atividades para o acompanhamento, conforme a necessidade do discente com NEE, sob sua responsabilidade, de modo a compatibilizar as suas atividades acadêmicas e do aluno acompanhado;

4.4 Atribuições do docente orientador:

- a. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- b. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d. Estimular o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conhecimentos das disciplinas estudadas;
- e. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- f. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do NAPNE no prazo estabelecido;
- g. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do NAPNE;
- h. Encaminhar relatório parcial à Coordenação do NAPNE;

- i. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente;
- j. Encaminhar à Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente, mensalmente, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- k. Participar da seleção de monitores.
- l. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o mês, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador ao NAPNE mediante aprovação do relatório. O Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP, após o período.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 5.1.** Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo II” para cada ÁREA;
- 5.2.** Caso ocorra desistência de algum monitor bolsista ou incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências;
- 5.3.** O monitor voluntário poderá atender alunos de outras “ÁREAS”, desde que tenha cursado ou esteja cursando as disciplinas do aluno(a) acompanhado pelo Napne.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1** As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico específico no período de 08/09 a 11/09 de 2025, por meio do link de acesso: <https://forms.gle/uNV45z4mbuHyuF8h6>
- 6.2** Poderão candidatar-se à Monitoria da Área pleiteada, alunos regularmente matriculados no período letivo 2025, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo II - VAGAS POR ÁREAS” e que mantenham vínculo com o IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso;
- 6.3** É vedada a inscrição de alunos bolsistas vinculados a outros projetos.
- 6.4** É necessária para a inscrição a seguinte documentação:
 - I. Registro de Identidade (RG);
 - II. Cadastro Pessoa Física (CPF);
 - III. Histórico Escolar Completo com CRE;
- 6.4.1** A documentação deve ser digitalizada de forma legível e anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.
- 6.4.2** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem aos itens 6.4 e 6.4.1;
- 6.5** O candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição, sendo vedada a inscrição para mais de uma área (vaga).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1** Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
 - I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
 - II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;
 - III. O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 80 pontos na entrevista;
 - IV. A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.
- 7.2** Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Maior idade;
 - II. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

- 7.3 Os candidatos para a vaga de monitoria específica para os alunos atendidos pelo NAPNE, devem estar matriculados regularmente no mesmo curso e turma, conforme anexo II.
- 7.4 Caso o candidato não atenda ao especificado no item 7.3, estará desclassificado do certame.
- 7.5 Os candidatos que participarem da seleção e não ocuparem as vagas específicas para bolsista poderão atuar como monitor voluntário e, poderão atender alunos que não necessariamente estejam na mesma turma.
- 7.6 Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa por meio do endereço de e-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br
- 7.7 Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O monitor bolsista terá sua vaga cancelada e atividades suspensas nos seguintes casos:

- I. conclusão do curso;
- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o score mínimo nas disciplinas do semestre e, desídia e assiduidade;
- III. trancamento de matrícula;
- IV. desistência do curso;
- V. abandono do curso; ou
- VI. prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.2 As atividades desenvolvidas pelos monitores (bolsistas e voluntários) serão acompanhadas pelo professor AEE.

8.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino.

Petrolina, 08 de agosto de 2025

Vitor Prates Lorenzo

Diretor Geral – Campus Petrolina Zona Rural

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	08/09/2025
Inscrições	https://forms.gle/4MXgrH5ydJB5P4Op7	08/09 a 11/09/2025
Homologação das inscrições	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	12/09/2025
Interposição de recurso após homologação das inscrições	E-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br	13 e 14/09/2025
Convocação para entrevista	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	15/09/2025
Realização da entrevista	Campus Petrolina Zona Rural / NAPNE	15 e 16/09/2025
Resultado final	Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR	17/09/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	Campus Petrolina Zona Rural / NAPNE	18/09/2025

ANEXO 2 - QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Os monitores selecionados ficarão sob a orientação do professor orientador (AEE), vinculados à Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

Nº vagas	Docente Orientador	Perfil/requisito	Atribuição geral	Turno
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do Curso de Viticultura e Enologia, preferencialmente da turma VE22	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h a ser distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do Curso de Agronomia, preferencialmente da turma AG22 ou 21 e 20 com habilidade em Libras.	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h a ser distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do curso de Agronomia, preferencialmente da turma AG21 ou AG23	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do curso de Agronomia, da turma AG29	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do curso de Zootecnia, preferencialmente da turma 2151	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do curso de Agropecuária, preferencialmente da turma 1º D	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.

ANEXO III

BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES- CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a):
Monitoria para aluno(a):

Critérios	Pontuação Máxima Candidato do Curso de Viticultura e Enologia	Pontuação Máxima Candidato do Curso de Agronomia	Pontuação Obtida
1-Conhecimento do programa e dos objetivos	10,00	5,00	
2 -Disponibilidade para exercício da monitoria	10,00	10,00	
3- Experiência no ensino	10,00	10,00	
4 - Organização e autoplanejamento	10,00	10,00	
5 - Metodologias coerentes e adequadas com os objetivos da monitoria	10,00	10,00	
6 - Recursos didáticos adequados às finalidades da monitoria	10,00	10,00	
7 - Autoavaliação:	10,00	5,00	
8 - Habilidades para resolução de conflitos	10,00	10,00	
9 - Uso da LIBRAS	-	10,00	
Total	80,00 pontos	80,00 pontos	

Pontuação Final: 80,00

Assinatura da Banca Avaliadora:

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03